



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE ADITAMENTO N°04/2026 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°108/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal n° 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Paulo Ferreira Cerca**, Matrícula Funcional n° 17.140-9, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **CONSTRUTORA COPAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°25.001.232/0001-95, com sede e foro na Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, n° 50, Lote 17, Quadra 48, sala 308, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-690, neste ato por sua representante legal, Sra. **Lilia Priscila Ferreira Facundo**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 108/2022, celebrado em decorrência da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 015/2022 do Pregão Presencial SRP n° 010/2022, oriundo do Município de Iguaba Grande/RJ, órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, realizada através do procedimento administrativo n° **7.848/2022**, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de drenagem pluvial urbana e implantação e restauração de pavimentos com lajotas de concreto intertravado, com locação de equipamentos e com mão de obra para execução dos serviços no município", pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo n° **7.848/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 108/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 29 de maio de 2026, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 29 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica pactuado entre as partes o valor de R\$6.305.140,68 (seis milhões, trezentos e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT 02.25.01.15.452.032.099, ED 3.3.90.39.18, Fonte de Recursos n° 1704, Empenho n° 417/2026 no valor de R\$ 2.136.743,00 (quinhentos mil reais). O saldo remanescente será empenhado em momento posterior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA QUARTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Paulo Ferreira Cerca

Secretário Municipal de Serviços Públicos

☐ 25.001.232/0001-95 ☐

CONSTRUTORA COPAF LTDA

RUA DEFENSOR PUBLICO ZILMANN PINAUD, 50 SALA 308

JARDIM MERITI - CEP 25.555-690

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

CONSTRUTORA COPAF LTDA

Lilia Priscila Ferreira Facundo

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: